



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Setor requisitante:** CAS - Centro de Atenção Secundária

**Responsável pela Demanda:** Francielly Reis Resende

**Matrícula:** 89.345

**E-mail:** [comprasatencaosecundariacb@gmail.com](mailto:comprasatencaosecundariacb@gmail.com)

**Telefone:** (35)3831-7906

### 1. Identificação da demanda

Credenciamento de empresa especializada para aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, atendendo ao programa Miguilim em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.183/2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo – MG.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias decorre da implementação do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, e regulamentado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, e suas atualizações, especialmente as Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.532, de 18 de dezembro de 2023, e nº 4.851, de 21 de agosto de 2024, além da Resolução SES/MG nº 9.686, de 21 de agosto de 2024.

O Programa Miguilim tem por objetivo ampliar e qualificar o acesso dos educandos da rede pública de ensino à atenção oftalmológica especializada, promovendo o diagnóstico precoce e a correção de alterações visuais que possam comprometer o aprendizado e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. A concessão de óculos corretivos é etapa essencial desse processo, uma vez que garante o tratamento adequado após a consulta oftalmológica e assegura o êxito das ações de promoção da saúde ocular.

Em Campo Belo, o programa contempla a oferta de consultas oftalmológicas e a concessão de óculos a educandos com alteração visual igual ou superior a 0,5 dioptrias, conforme as metas físicas e financeiras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Para o município, está prevista a execução do 3º ciclo de adesão do Programa Miguilim, cujos recursos possuem vigência até dezembro de 2025, conforme o §7º do art. 4º da Resolução SES/MG nº 9.686/2024.

A contratação de empresa credenciada é necessária para garantir a execução adequada da etapa de concessão dos óculos corretivos, em conformidade com os critérios técnicos e de qualidade exigidos pelo programa, assegurando que os beneficiários recebam lentes com grau e armação adequados às suas necessidades.

A opção pelo credenciamento justifica-se pela natureza contínua e pela variabilidade da demanda, possibilitando que mais de um fornecedor, devidamente habilitado, possa atender às necessidades do município, garantindo agilidade, ampla concorrência e economicidade. Essa modalidade é adequada ao caráter assistencial e de livre escolha dos beneficiários, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa de quantitativo decorre das metas estabelecidas no Programa Miguilim para o município de Campo Belo, considerando a quantidade de consultas realizadas e a projeção de beneficiários com necessidade de óculos corretivos, conforme os parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde. O objetivo é assegurar que todos





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

os educandos identificados com necessidade de correção visual sejam atendidos com qualidade, segurança e em tempo hábil, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de aprendizado e da saúde ocular da população infantojuvenil do município.

### 3. Quantidade a ser contratada

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de realização dos procedimentos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES
1	<p><b>ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPRIAS.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Armações em Silicone ou acetato</li><li>• Tipo de lente: Policarbonato ou resina (conforme prescrição médica)</li><li>• Tipo Haste: Haste com mola (ou flexível para óculos infantis)</li><li>• Tamanho: adulto ou infantil</li><li>• Grau: maior ou igual a 0,5 Dioptrias (conforme prescrição médica)</li><li>• Fornecimento de garantia/assistência por 1 ano</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <p>- OS ÓCULOS DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES VIGENTES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA/CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, ATENDENDO A FAIXA ETÁRIA DE 05 A 18 ANOS.</p>	UNIDADE	390





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

A estimativa de valor é essencial para o planejamento financeiro e a adequada gestão dos recursos públicos destinados à execução do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, no componente referente à concessão de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias.

### Justificativa:

A estimativa do valor da contratação baseia-se nos parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), conforme o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.686, de 21 de agosto de 2024, que atualiza o financiamento do Programa Miguilim – módulo saúde ocular e define as metas físicas e financeiras destinadas a cada município participante.

De acordo com o referido anexo, o município de Campo Belo/MG possui previsão de atendimento de 78 beneficiários por ano, totalizando 390 beneficiários ao longo de 60 (sessenta) meses de vigência do programa.

O valor unitário de referência adotado é de R\$ 343,76 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) por par de óculos corretivos, conforme estabelecido pela SES/MG. Esse montante foi definido a partir de pesquisa de mercado estadual e parâmetros da Tabela SIGTAP, refletindo custos médios atualizados para a confecção e fornecimento de óculos corretivos de qualidade, incluindo lentes, armações e serviços ópticos.

Assim, o valor total estimado da contratação para o presente credenciamento é de R\$ 134.066,40 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), considerando o valor anual de R\$ 26.813,28 (vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) por um prazo máximo de 5 anos, montante integralmente custeado com os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo, destinados exclusivamente à execução do Programa Miguilim – módulo saúde ocular.

A estimativa observa integralmente as diretrizes da Resolução SES/MG nº 9.686/2024, bem como o Decreto Municipal nº 8.096, de 26 de agosto de 2024, e foi submetida à apreciação da área técnica da Regulação da Saúde e à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, assegurando transparência, controle social e conformidade legal no planejamento da despesa.

## 5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e/ou conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando o cronograma de execução e repasse estabelecido pelo Programa Miguilim – módulo saúde ocular, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.183/2023 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284/2023.

## 6. Grau de prioridade: ( ) Alto ( X ) Médio ( ) Baixo

## 7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

A contratação de empresa especializada para concessão de óculos com lentes corretivas iguais ou maiores que 0,5 dioptrias está diretamente vinculada à execução das ações do Programa Miguilim – módulo saúde ocular, que contempla o atendimento oftalmológico e a entrega dos óculos aos alunos da rede pública de ensino.

A execução desta contratação depende da conclusão das consultas oftalmológicas realizadas por profissionais ou clínicas credenciadas, sendo a confecção e entrega dos óculos a etapa subsequente do atendimento, conforme as prescrições emitidas pelos oftalmologistas.





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Desse modo, a contratação está interligada ao fluxo assistencial estabelecido no Programa, garantindo a integralidade do cuidado visual e a efetividade do uso dos recursos financeiros descentralizados ao município para esta finalidade.

## 8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item:** 288 (PCA 2026)
- **Prioridade:** Média
- **Descrição do objeto:** Aquisição de óculos com lentes corretivas atendendo ao Programa Miguilim em conformidade a resolução SES/MG nº9.183/2023 destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo MG.
- **Justificativa:** Necessidade de distribuição de óculos para educandos, atendendo ao Programa Miguilim desenvolvido pela SES/MG
- **Fonte de recurso:** Especial

## 9. Designação da Equipe de Planejamento

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

## 10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

### Gestor Titular

Francielly Reis Resende – Matrícula: 89345

### Gestor Suplente

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50420

### Fiscal Titular

Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612

### Fiscal Suplente

Milene Cardoso Milane – Matrícula: 83.909

**Campo Belo, 21 de janeiro de 2026.**



Assinado por JADHER SILVA  
RIOS \*\*\*.456.906-\*\* em  
22/01/2026 07:20:43

Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795  
**Membro da Equipe de Planejamento**



Assinado por RENATA REIS  
ALVES CARVALHO \*\*\*.727.566-  
\*\* em 21/01/2026 13:48:33

Assinatura digital avançada.

Renata Reis Alves Carvalho – Matrícula: 20.208  
**Membro do setor de Elaboração de Documentos**





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por FRANCIELLY REIS  
RESENDE \*\*\*.090.736-\*\* em  
22/01/2026 07:17:33

Assinatura digital avançada.

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89345  
**Gestor Titular**



Assinado por CAMILA  
MOREIRA GONZALEZ  
SATURNINO NUNES  
\*\*\*.256.066-\*\* em 21/01/2026  
16:05:22

Assinatura digital avançada.

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes –  
Matrícula: 50420  
**Gestor Suplente**



Assinado por JANAINA SILVA  
COSTA \*\*\*.816.716-\*\* em  
22/01/2026 08:31:32

Assinatura digital avançada.

Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612  
**Fiscal Titular**



Assinado por MILENE  
CARDOSO MILANI  
\*\*\*.549.676-\*\* em 22/01/2026  
07:17:00

Assinatura digital avançada.

Milene Cardoso Milane – Matrícula: 83.909  
**Fiscal Suplente**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado por FRANCIELLY REIS  
RESENDE \*\*\*.090.736-\*\* em  
21/01/2026 17:02:44

Assinatura digital avançada.



Assinado por PAULO ROBERTO  
DE SOUSA MAIA Secretário  
\*\*\*.478.116-\*\* em 21/01/2026  
14:07:15

Assinatura digital avançada.

Paulo Roberto de Sousa Maia - Matrícula: 15.958  
**Secretário Municipal de Saúde**

